



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0

A **Comissão de Finanças e Orçamento**, em obediência ao que dispõe o Art. 206 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo o PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO FINANCEIRO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0 opinando pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo em todos os termos do Parecer do TCE/PE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

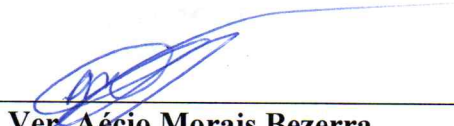
Sala das Sessões José Morais Sobrinho

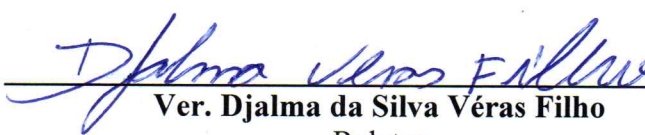
Ingazeira/PE, 05 de junho de 2020.




PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://portal.transparencia.mg.gov.br/portal/transparencia/26-20230601124039.pdf

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE	
VOTAÇÃO PLENÁRIA	
UNICA	Votação em: 08.06.2020
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POP	X
Presidente	Djalma da Silva Vêras Filho
1º Secretário	Argemiro de Morais Silva
2º Secretário	


Ver. Aécio Morais Bezerra
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Ver. Djalma da Silva Vêras Filho
Relator


Ver. Argemiro de Morais Silva
Membro

Ata sucinta da quinta reunião extraordinária do 1º (primeiro) período Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira Pernambuco, em 08 de JUNHO de (2020). Reuniram-se ordinariamente às 19hrs (dezenove horas) por Sessão Vídeo conferência conforme Decreto Legislativo Nº 003/2020, sob a presidência da vereadora Deorlanda Maria da Silva Carvalho os vereadores: Djalma Nunes de Lucena 1º Secretário, Genivaldo de Sousa Silva 2º Secretário, Djalma da Silva Veras Filho, Argemiro de Moraes Silva, José Dorneles de Vasconcelos Alencar, Admilson Veras da Silva. Invocando a proteção de Deus a vereadora presidente deu início aos trabalhos desta reunião solicitando que fosse feita a leitura da Pauta da quinta Reunião Extraordinária do primeiro (1º) período legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ingazeira/PE em 08 de Junho de 2020. ORDEM DO DIA. Leitura do Parecer Prévio do TCE-PE, Processo Nº 18100477-0, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2017. Apresentação e Votação do Parecer Regimental de Nº 003/2020, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Parecer Prévio do TCE-PE, Processo Nº 18100477-0, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2017. Apresentação e Votação do Parecer Regimental de Nº 003/2020, da Comissão de Finanças e Orçamento, ao Parecer Prévio do TCE-PE, Processo Nº 18100477-0, referente à prestação de contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2017. Apresentação e votação do Projeto de Decreto Legislativo N 004/2020, que aprecia o Parecer Prévio do TCE-PE, Processo Nº 18100477-0, referente à



prestação de contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2017. Qual foi assinada dia 05 de Junho pela vereadora/presidente Deorlanda Maria da Silva Carvalho. Segue a presidente Deorlanda, Estamos reunidos hoje, para votação da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao ano de 2017. No dia 28 de maio, enviamos através de ofício, o Parecer Prévio do TCE-PE, aos presidentes das comissões de Finanças e Orçamento e de Legislação, Justiça e Redação Final, para que as referidas comissões pudessem emitir seus pareceres. As duas comissões concluíram os pareceres e o projeto de decreto Legislativo, no dia 05 de junho de 2020. A partir daí, nós encaminhamos ofício ao prefeito Lino Morais que, acompanha essa sessão, informando a ele que suas contas seriam votados no dia de hoje, por esse sessão por vídeoconferência conforme decreto que nos dá poderes para isso. E seguindo o artigo 149 do regimento interno da casa, antes de iniciarmos o debate da ordem do dia, pergunto se a Ata da reunião anterior, que foi enviada a vossas excelências está aprovada ou tem algum questionamento? Não tendo nenhum vereador se manifestado contra a ata da sessão anterior, a ata está aprovada por todos os vereadores. Passando para ordem do dia, foi feita a leitura na íntegra do PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0. Como citado anteriormente, esse parecer prévio foi encaminhado aos presidentes das duas comissões, vereador Aécio Bezerra e vereador Argemiro através de ofício



conforme prevê artigo duzentos e cinco do nosso Regimento Interno, também foi encaminhado ofício do prefeito Lino Morais, dando a oportunidade de defesa ao mesmo. O prefeito nos respondeu através de ofício, que não vai questionar o parecer prévio, sendo assim, eu passo a palavra ao vereador presidente da comissão de Finanças e Orçamentos o vereador Aécio Bezerra. Faz suas colocações o vereador Aécio, com seus cumprimentos, quero agradecer pela participação nas comissões, vereadores Djalminha e Argemiro, emitimos parecer favorável, pois analisamos a situação das contas do prefeito Lino, mesmo sabendo das dificuldades que o município vem passando, é um dos municípios mais organizados na gestão de prefeito, creio que nenhum vereador tem o pensamento de rejeitar, vem mostrando a organização do dinheiro público. Segue o vereador Argemiro presidente da Comissão de Legislação Justiça e redação final, com seus cumprimentos de estilo, parabenizar aos vereadores Dorneles e Aécio que fazem parte comigo da comissão, parabenizar pelos relatórios a gente sabe da capacidade do prefeito, suas contas aprovadas não são novidades para gente, tem cuidado em contas, não tem como reprovar já vindo aprovado do Tribunal de contas com ressalvas, parabéns ao prefeito Lino. Nesse momento, a presidente da câmara faculta a palavra ao prefeito Lino Morais. Faz uso da palavra o prefeito Lino Morais, com seus cumprimentos, agradeço a todos os vereadores, cada um faz sua análise conforme a coerência do processo e estou aqui acompanhando o resultado. Segue com os trabalhos a presidente Deorlanda, essa é uma conta muito fácil de votar,



pois os erros apontados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, são meramente contábeis, que o prefeito não tinha obrigação por saber de tudo, por ser seu primeiro mandato, não foi um erro intencional por parte do prefeito Lino Moraes, e isso nos dá certo conforto nessa prestação de contas de dois mil e dezessete. Em seguida foi feita a leitura do Parecer da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO PARECER DE Nº 003/2020. EMENTA: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0. Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Finanças e Orçamentos, o Ofício 38 /2020, encaminhando o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo – Exercício 2017, Processo TCE-PE Nº 18100477-0, recomendando o TCE/PE a esta Augusta Casa Legislativa a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, bem como também veio anexo ao ofício a DEFESA TÉCNICA ESCRITA do Sr. Prefeito Lino Olegário de Moraes, abordando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE. Portanto, esta Comissão reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o relator na responsabilidade de emitir seu parecer de acordos com suas conclusões da matéria



ora analisada. Ademais entendem esta Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas ferem apenas os aspectos formais e não demonstram prejuízo ao erário público, recomendando, portanto, ao Gestor não as cometer em exercícios financeiros subsequentes. Sendo assim, é que por unanimidade de seus membros, o TCE/PE recomenda ao plenário da Câmara de Vereadores de Ingazeira a APROVAÇÃO COM RESSALVAS ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, meu parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, APROVAÇÃO COM RESSALVAS pelo Plenário dessa Casa Legislativa. Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Veras. Ingazeira/PE, 05 de junho de 2020. DJALMA DA SILVA VERAS FILHO. Vereador Relator. Logo em seguida, foi colocado em votação. Como vota o vereador Djalma Nunes? Quero parabenizar ao prefeito Lino Moraes pelas contas aprovadas isso é importante para um gestor publico, por ser uma cidade pequena, meu voto é de aprovação. Vereador Genivaldo, quero parabenizar a comissão que emitiu parecer favorável, e parabenizar ao prefeito por todo trabalho feito no seu primeiro ano de gestão, é fruto de seu trabalho sua equipe, as ressalvas podem ser corrigidas, elo fato do município pequeno e o prefeito tem que honrar com os compromissos, ficamos felizes, meu voto é de aprovação. Vereador Djalma Veras, com seus cumprimentos, como relator



da comissão construímos esse parecer conforme recomendação do Tribunal de contas, fica fácil julgar contas assim, meu voto é de aprovação. Vereador Argemiro, dar os parabéns ao relator da comissão, seguindo recomendação do Tribunal e confiando na pessoa do prefeito Lino, segue os trabalhos da prefeitura com muita autonomia e cuidado, meu voto é de aprovação. Vereador Aécio, colegas vereadores quero parabenizar ao prefeito, quando se tem uma administração, essa não tem dor de cabeça, o prefeito fez da forma correta com transparência, como outras contas que só trás dor de cabeça, tumulto na câmara, bom trabalhar com pessoas honestas, meu voto é de aprovação. Vereador Dorneles, com seus cumprimentos, tem ter transparência quando se tem a coisa fica mais fácil, como outras prestações que deram dor de cabeça, sempre falei que eu não vou contra o Tribunal de contas, venho seguindo a orientação, sou vereador de oposição mais sei fazer a política sem denegrir a imagem de ninguém, de uns tempos pra cá o Tribunal vem falando que tem quer ser esclarecido, quando já vem lá de cima aprovado o Tribunal tem que seguir, meu voto é de aprovação. Vereador Admilson, com seus cumprimentos, parabenizar a comissão e ao prefeito, nesse momento temos que votar a favor, meu voto é de aprovação. A presidente convoca o vereador Djalma Nunes para assumir a presidência, por ser matéria de dois terços também voto. Presidente interino Djalma Nunes, como vota a vereadora Deorlanda? vereadora Deorlanda, é muito fácil votar nessas contas, eu voto aprovando o parecer da Comissão de Finanças e orçamento seguindo o parecer do Tribunal de



contas com ressalvas. Presidente Djalma Nunes, passo os trabalhos para a vereadora Deorlanda, o parecer de finanças e orçamento foi aprovado por oito votos a zero, temos uma falta o vereador Aglailson não pode participar da sessão. Dando continuidade aos trabalhos, vamos a leitura do COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA – PERNAMBUCO PARECER DE Nº 003/2020. EMENTA: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0. Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o Ofício 40 /2020, encaminhando o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo – Exercício 2017, Processo TCE-PE Nº 18100477-0, recomendando o TCE/PE a esta Augusta Casa Legislativa a APROVAÇÃO COM RESSALVAS, bem como também veio anexo ao ofício a DEFESA TÉCNICA ESCRITA do Sr. Prefeito Lino Olegário de Moraes, abordando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE. Portanto, esta Comissão reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o relator na responsabilidade de emitir seu parecer de acordos com suas conclusões da matéria ora analisada. Ademais entendem esta



Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas ferem apenas os aspectos formais e não demonstram prejuízo ao erário público, recomendando, portanto, ao Gestor não as cometer em exercícios financeiros subsequentes. Sendo assim, é que por unanimidade de seus membros, o TCE/PE recomenda ao plenário da Câmara de Vereadores de Ingazeira a APROVAÇÃO COM RESSALVAS ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, meu parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, APROVAÇÃO COM RESSALVAS pelo Plenário dessa Casa Legislativa. Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Veras Ingazeira/PE, 05 de junho de 2020. JOSÉ DORNELES DE VASCONCELOS ALENCAR. Vereador Relator. Coloco em votação o parecer da Comissão de Justiça e Redação Final. Como vota o vereador Djalma Nunes? Vereador Djalma Nunes, meu voto é de aprovação. Vereador Genivaldo, aprovo. Vereador Djalma Veras, aprovo. Vereador Argemiro, aprovo. Vereador Aécio, aprovo. Vereador Dorneles, aprovo. Vereador Admilson, aprovo. O vereador Djalma Nunes assume a presidência por alguns instantes, como vota a vereadora Deorlanda? Aprovo o parecer da Comissão de Justiça e Redação final com ressalvas. Volta a presidência a vereadora Deorlanda, o parecer foi aprovado por oito votos a zero. Em votação o Projeto de Decreto PROJETO DE DECRETO



LEGISLATIVO Nº 004/2020. EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DO EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0. A Comissão de Finanças e Orçamento, em obediência ao que dispõe o Art. 206 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo: Art. 1º - Submete à apreciação e deliberação do Poder Legislativo o PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO FINANCEIRO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0 opinando pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, seguindo em todos os termos do Parecer do TCE/PE. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões José Morais Sobrinho. Ingazeira/PE, 05 de junho de 2020. Ver. Aécio Morais Bezerra. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Ver. Djalma da Silva Vêras Filho. Relator. Ver. Argemiro de Moraes Silva Membro. Em votação Projeto de Decreto Legislativo. Como vota o vereador Djalma Nunes, aprovo. Vereador Genivaldo, aprovo. Vereador Djalma Veras, aprovo. Vereador Argemiro, aprovo. Vereador Aécio, aprovo. Vereador Dorneles, aprovo. Vereador Admilson, aprovo. . O vereador Djalma Nunes assume a presidência por alguns instantes, como vota a vereadora Deorlanda? Aprovo o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO que aprova as contas do Poder Executivo do ano de dois mil e dezessete, aprovo. Volta a presidência a vereadora Deorlanda, o Projeto de DECRETO



LEGISLATIVO foi aprovado por oito votos a zero. Por se tratar de uma sessão extraordinária apenas para esse fim, agradeço a presença de todos, então como não há nada a tratar declaro encerrada a sessão. Como ninguém mais se pronunciou eu Ana Rosa Pinheiro Diniz (secretária executiva) lavei e digitei a presente ata que vai ser assinada por mim, e os vereadores(a) Deorlanda Maria da Silva Carvalho presidente, Djalma Nunes de Lucena primeiro secretário, Genivaldo de Sousa Silva segundo secretário. Ingazeira 08 de junho de 2020.



CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTACÃO PLENÁRIA
ÚNICA votação em 08/06/2020
 APROVADO REJEITADO
POR 8 X 0
Deorlanda
Presidente
Djalma
1º Secretário
Genivaldo
2º Secretário



Câmara Municipal

INGAZEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA
- PERNAMBUCO

PARECER DE Nº 003/2020.

EMENTA: Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0**

Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Finanças e Orçamentos, o Ofício 38 /2020, encaminhando o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo – Exercício 2017, Processo TCE-PE Nº 18100477-0, recomendando o TCE/PE a esta Augusta Casa Legislativa a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo ao ofício a **DEFESA TÉCNICA ESCRITA** do Sr. Prefeito Lino Olegário de Moraes, abordando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE.

Portanto, esta Comissão reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o relator na responsabilidade de emitir seu parecer de acordos com suas conclusões da matéria ora analisada.


Ademais entendem esta Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas ferem apenas os aspectos formais e não demonstram prejuízo ao erário público, recomendando, portanto, ao Gestor não as cometer em exercícios financeiros subsequentes.

Sendo assim, é que por unanimidade de seus membros, o TCE/PE recomenda ao plenário da Câmara de Vereadores de Ingazeira a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, meu parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras

Ingazeira/PE, 05 de junho de 2020.



DJALMA DA SILVA VERAS FILHO
Vereador Relator

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
UNICA Votação em 08/06/2020
 APROVADO REJEITADO
POR 8 X 0
Presidente
1º Secretário
2º Secretário



Câmara Municipal

INGAZEIRA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PERNAMBUCO

PARECER DE Nº 003/2020.

EMENTA: Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO - EXECÍCIO 2017, PROCESSO TCE-PE Nº 18100477-0**

Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o Ofício 40 /2020, encaminhando o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo – Exercício 2017, Processo TCE-PE Nº 18100477-0, recomendando o TCE/PE a esta Augusta Casa Legislativa a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo ao ofício a **DEFESA TÉCNICA ESCRITA** do Sr. Prefeito Lino Olegário de Moraes, abordando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE.

Portanto, esta Comissão reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o relator na responsabilidade de emitir seu parecer de acordos com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entendem esta Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas ferem apenas os aspectos formais e não demonstram prejuízo ao erário público, recomendando, portanto, ao Gestor não as cometer em exercícios financeiros subsequentes.

Sendo assim, é que por unanimidade de seus membros, o TCE/PE recomenda ao plenário da Câmara de Vereadores de Ingazeira a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, meu parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Sala das Comissões Pref. Inácio Nobre Vêras

Ingazeira/PE, 05 de junho de 2020.

JOSE DORNELES DE VASCONCELOS ALENCAR
Vereador Relator

CÂMARA DE VEREADORES DE INGAZEIRA-PE
VOTAÇÃO PLENÁRIA
UNICA Votacao em: 08.06.2020
 APROVADO REJEITADO
POR: [assinatura]
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]